



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE
n. 32286 p. 8
de: 29/03/12
Sub. Divulgar

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 028/2012	
INTERESSADO:	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Nilton Lins – UNINILTON LINS
ASSUNTO:	Concessão de bolsa de mestrado e doutorado para alunos dos Programas de Pós-Graduação em Aquicultura e Biologia Urbana da Universidade Nilton Lins – UNINILTON LINS.
PROCESSO:	387/2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Ofício PRPP n.03/2012, por meio do qual a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Nilton Lins – UNINILTON LINS solicita bolsas de mestrado e doutorado para alunos dos Programas de Pós-Graduação em Aquicultura e Biologia Urbana, uma vez que a impossibilidade de celebração de Convênio entre a FAPEAM e aquele Centro Universitário, por questões de ordem administrativa, impede o repasse das quotas de bolsa concedidas por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD;

b) que os cursos são credenciados pela CAPES, sendo que o curso de Biologia Urbana é o único existente no Estado e o de Aquicultura tem caráter estratégico para o o Estado e ambos contribuem para o desenvolvimento da região Norte;

c) que os alunos dos referidos cursos são isentos de mensalidade e se dedicam exclusivamente às atividades acadêmicas desenvolvidas em seus respectivos cursos;

d) que o pleito foi analisado pela Câmara de Assessoramento Científico – Pós-Graduação, que deliberou pelas seguintes ações:

I. a continuidade das 20 (vinte) bolsas vigentes em folha de pagamento;

II. a concessão, em caráter excepcional, de bolsas diretamente aos alunos em questão, a serem distribuídas da seguinte forma:

- PPG em Aquicultura: 6 (seis) bolsas, sendo 4 (quatro) para Mestrado e 2 (duas) para Doutorado;

- PPG em Biologia Urbana: 4 (quatro) bolsas, sendo 2 (dois) para Mestrado e 2 (duas) para Doutorado;

III. a não concessão de novas bolsas e de auxílio-pesquisa até que a Uninilton Lins esteja apta a cumprir as exigências dispostas na norma do POSGRAD;

e) as ponderações feitas por esse conselho, que ante a atenção que o caso requer, deliberou pela concessão adicional à sugerida pelos membros das câmaras, uma vez que aquela instituição não recebe recursos de outras agências;

DECIDIU:

I **CONCEDER**, em caráter excepcional, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD, 16 (dezesseis) bolsas para os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Aquicultura e em Biologia Urbana da Universidade Nilton Lins – UNINILTON LINS, a serem distribuídas da seguinte forma:

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - PPGSS	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
Aquicultura	8	2	10
Biologia Urbana	4	2	6
TOTAL DE BOLSAS	12	4	16

II **PROCEDER** à implementação do benefício a contar de março de 2012.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 12 de março de 2012.

Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta

Prof. Dr. Jorge Iván Rebelo Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro

Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

